



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento lanches e Buffet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

MÊS BASE: Fevereiro/2025.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Jessica Cristine de Souza Pereira 054130204
CNPJ nº: 29578288410001-65
Endereço: Av. JK, nº 301, Centro
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Jessica Cristine de Souza Pereira
Cédula de Identidade nº: 0191873320012 Órgão emissor: _____
CPF nº 03401302304 E-mail: deliciada.jessica@gmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 04/02/25
Assinatura/rubrica do responsável: Jessica Cristine de Souza Pereira

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Unid	300	5,00	1.500
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada. Sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	Cento	50	7,00	3.500
3	Panqueca, peso mínimo 150g, recheio de carne moída ou frango.	Unid	300	6,00	1.800
4	Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg.	Unid	30	100,00	3000
5	Sanduíche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 200g.	Unid	300	6,00	1.800



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6	Bolo: sabor: Trigo, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	35,00	1.400
7	Bolo: sabor Milho, Tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	35,00	1.400
8	Suco Natural, sabor: caju, goiaba, cajá, abacaxi e acerola.	Litro	90	12,00	1.080
9	Lanche Individual (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid (por Pessoa)	550	31,40	17.270,00
10	Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mouse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid (por Pessoa)	175	105,00	18.375

Prazo de validade informações: () 30 dias; (☒) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão do Setor de Material



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento lanches e Buffet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

MÊS BASE: Fevereiro/2025.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Leysson Karlos Costa Cavalcante
CNPJ nº: 36.101.874/0001-82
Endereço: Rua da Liberdade nº 339
Cidade: Lima Campos Estado: Maranhão
E-mail: _____ Telefone: (99) 98116-3450

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Leysson Karlos Costa Cavalcante
Cédula de Identidade nº: 1045985993 Órgão emissor: _____
CPF nº 013.995.383-40 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: (x) Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 02/02/25.
Assinatura/rubrica do responsável: Leysson Karlos Costa Cavalcante

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Unid	300	5,00	1.500,00
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada. Sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	Cento	50	75,00	3.750,00
3	Panqueca, peso mínimo 150g, recheio de carne moída ou frango.	Unid	300	5,50	1.650,00
4	Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg.	Unid	30	120,00	3.600,00
5	Sanduíche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 200g.	Unid	300	5,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6	Bolo: sabor: Trigo, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	40,00	1.600,00
7	Bolo: sabor Milho, Tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	40,00	1.600,00
8	Suco Natural, sabor: caju, goiaba, cajá, abacaxi e acerola.	Litro	90	15,00	1.350,00
9	Lanche Individual (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid (por Pessoa)	550	39,00	21.450,00
10	Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mouse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid (por Pessoa)	175	110,00	19.250,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (X) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão do Setor de Material



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento lanches e Buffet, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

MÊS BASE: Fevereiro/2025.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social:

MARLENE SOARES DE LIMA

CNPJ nº:

40.158.251/0001-13

Endereço:

RUA JOSE OLAVO, Nº 302

Cidade:

LIMA CAMPOS

Estado:

MARANHÃO

E-mail:

Telefone:

(99) 98995-8444

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo:

MARLENE SOARES DE LIMA

Cédula de Identidade nº:

02259217 20026

Órgão emissor:

CPF nº

772.5326.263-04

E-mail:

Cargo/função que exerce na empresa: ☒ Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 05/02/2025.

Assinatura/rubrica do responsável:

marlene soares de lima

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne e/ou frango.	Unid	300	5,00	1.500
2	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada. Sendo: (pastel, coxinha, empadão, canudo, impada salgada, empada doce, rissole, quibe e bolinho de queijo).	Cento	50	65,00	3.250
3	Panqueca, peso mínimo 150g, recheio de carne moída ou frango.	Unid	300	5,90	1.770
4	Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg.	Unid	30	99,00	2.970
5	Sanduíche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 200g.	Unid	300	6,00	1.800



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6	Bolo: sabor: Trigo, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	39,00	1560
7	Bolo: sabor Milho, Tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	Unid	40	39,00	1.560
8	Suco Natural, sabor: caju, goiaba, cajá, abacaxi e acerola.	Litro	90	10,00	900
9	Lanche Individual (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba, manga, cajá e caju) + 01 copo de refrigerante de 200ml. SALGADOS: 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid (por Pessoa)	550	35,90	19.745,00
10	Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mouse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid (por Pessoa)	175	115,00	20.125,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; (✓) 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão do Setor de Material



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

TERMO DE CONTRATO nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES, COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a Sra. MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES, inscrita no CPF nº 789.431.593-15 doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, com residência na Rua São Silvestre, nº 05 – Bairro Matadouro – CEP: 65725-000, cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, conforme documentos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação, para fornecimento de sucos, bolos e salgados, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salgados Diversos: tipo Quibe, peso unitário aprox. 30g, produzido com trigo para quibe e carne bovina.	Própria	309611	Centena	40	46,00	1.840,00
2	Salgados Diversos: tipo Coxinha, recheada com frango ou presunto e muçarela ou carne moída, peso unitário aprox. 25g.	Própria	610522	Centena	40	43,00	1.720,00
3	Salgados Diversos: tipo Pastel, recheado de carne moída, peso aprox. de 25g.	Própria	309618	Centena	40	43,00	1.720,00
4	Salgados Diversos: tipo Empadão, Tamanho: Grande, Sabor: Frango.	Própria	270027	Unidade	60	47,00	2.820,00

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304

4

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:18:33
-03'00'

g vb

Documento assinado digitalmente

MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 14:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

5	Salgados Diversos: tipo: cachorro-quente, tamanho pequeno.	Própria	363089	Unidade	2000	1,90	3.800,00
6	Bolo: sabor Milho, Tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm.	Própria	605158	Unidade	50	24,00	1.200,00
7	Bolo: sabor: Trigo, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm.	Própria	605243	Unidade	50	34,00	1.700,00
8	Bolo sabor: Mandioca, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm.	Própria	605159	Unidade	50	30,00	1.500,00
9	Pão de queijo, tamanho pequeno, ingrediente: polvilho doce ou azedo e queijo.	Própria	460497	Kg	60	30,00	1.800,00
10	Sanduíche natural: recheio: Presunto, frango desfiado, cenoura, requeijão.	Própria	252444	Unidade	2000	2,25	4.500,00
11	Suco sabor cajú, tipo: Natural.	Própria	462379	Litro	60	8,00	480,00
12	Suco sabor abacaxi, Tipo: Natural.	Própria	462381	Litro	60	8,00	480,00
Total							23.560,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:18:50 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 14:02:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

3

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no banco do Brasil, agência 5733-9 e conta corrente 8.382-8.
- 6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.3. Demais condições ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, a proposta de preços e especialmente do Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:1584089130
4
Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:19:16
-03'00'

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 14:01:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial na Câmara Municipal de Trizidela do Vale para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:19:30
-03'00'



Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 13:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF se pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.16. Não cumprir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos exceto na condição de aprendiz para os menores de 14 anos nem permitir a utilização do trabalho de menor de 18 anos em trabalho noturno vir perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

FRANCISCO
MARTINS
PEREIRA:15840891
304

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05
14:19:48 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 13:57:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
- a) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, de 10 % do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15 % do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10 % do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:1584089130
4

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:20:04
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 13:54:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:1584089130
4

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:20:17
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 13:52:04-0300
Verifique em <https://validar.at.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

- 12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.9. O contrato poderá ser extinto:
- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:1584089130
4
Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:20:32
-03'00'



Documento assinado digitalmente
MÁRIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 13:49:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE – MA

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale – MA, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO MARTINS
PEREIRA:15840891304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
MARTINS PEREIRA:15840891304
Dados: 2024.06.05 14:20:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Francisco Martins Pereira
Presidente CMTV
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MARIA ALCILENE BEZERRA SOARES
Data: 05/06/2024 11:18:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Alcilene Bezerra Soares
CONTRATADA

Salvador, 2025 Câmara

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

2 Salgado tipo coquetel variados R\$ 89,90 - R\$ 89,90 1 Unidade R\$ 89,90

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC 01272081000141-1-000052/2024 8 Salgados variados tipo coquetel 25 GRAMAS (cento) 70 CENTO 05/08/2024 R\$ 89,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 89,90

3 Panqueca, pso mínimo 150g, recheio de carne moída ou frango. R\$ 6,00 - R\$ 6,00 1 Unidade R\$ 6,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino 01613283000100-1-000061/2024 7 PANQUECA. Especificação: Com recheio (frango ou carne) 400 Unidade 18/12/2024 R\$ 6,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

4 Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg. R\$ 100,99 - R\$ 100,99 1 Unidade R\$ 100,99

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

1 Prefeitura Municipal de Piripiri NºPregão:900332024 UASG:981167 12 Salgados Diversos Tipo: Empadão , Tamanho: Grande , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Frango, Tomate, 200 Unidade 14/06/2024 R\$ 69,25

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	NºPregão:900172024 UASG:983345	9	Salgados Diversos Tipo: Empadão , Tamanho: Grande , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Frango, Tomate,	150	Unidade	10/05/2024	R\$	132,72
---	----------------------------------	-----------------------------------	---	---	-----	---------	------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,99

5	Sanduiche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 200g.			R\$	5,00	-	R\$	5,00	1	Unidade	R\$	5,00
---	---	--	--	-----	------	---	-----	------	---	---------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	83.102.483/000 1-62 - Prefeitura Municipal de Massaranduba			SANDUÍCHE NATURAL (PÃO, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE), PESO APROXIMADO DE 200G.					
1		329612	40		1600	UN	21/08/2024 08:09:00	R\$	5,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

6	Bolo:			R\$	48,99	-	R\$	48,99	1	Unidade	R\$	48,99
---	-------	--	--	-----	-------	---	-----	-------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	32.888.731/000 1-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 779000	1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO COM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 30 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	Quilograma	31/01/2025	R\$	48,99
---	---	---	---	---	----	------------	------------	-----	-------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,99

7	Bolo: sabor Milho		R\$	30,00	R\$	30,00	1	Unidade	R\$	30,00
---	-------------------	--	-----	-------	-----	-------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE	NºPregão:910522024		BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1					
1	RIB.PRETO-USP	UASG:102143	18	KG	100	Quilograma	19/12/2024	R\$	30,00
	78.101.276/000 1-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:900772024 UASG:985487		Bolo Alimenticio Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio, Peso:					
2			54	1KG	60	Quilograma	19/10/2024	R\$	30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

8	Suco		R\$	6,58	R\$	6,58	1	Unidade	R\$	6,58
---	------	--	-----	------	-----	------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	01.612.573/000 1-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI NºPregão:900022025 UASG:980286	83	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	2000	Frasco 500,00 ML	20/01/2025	R\$	6,58
2	01.612.573/000 1-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI NºPregão:900022025 UASG:980286	84	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	2000	Frasco 500.00 ML	20/01/2025	R\$	6,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,58

9	Lanche Individual (simples)	R\$	19,87	-	R\$	19,87	1	Unidade	R\$	19,87
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
	MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	11294303000180-1-000077/2024	6	Lanche, servido em embalagem individual - 03 tipos de salgados, bolo, torta salgada, refrigerante/sucos e estrutura para buffet	400	UN	16/01/2025	R\$	19,87	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,87

10	Buffet,	R\$	68,07	-	R\$	68,07	1	Unidade	R\$	68,07
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	06.928.790/000 1-56 - ESTADO DO CEARA	07954480000179-1-010138/2024	5	Buffet	1353	UNIDADE	22/08/2024	R\$	68,00	

GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO
PAULO | ESP-
SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
ABASTECIMENT
O | ESP-
FUND.INST.

TERRAS JOSE G. Dispensa de Licitação Nº 90003/2024
DA SILVA ITESP UASG: 131101

2	2	Buffet	180	UNIDADE	20/08/2024	R\$	68,00
---	---	--------	-----	---------	------------	-----	-------

04.567.897/000

1-90 - TRIBUNAL
DE JUSTICA DO
ESTADO DO

3	14	Buffet	300	UNIDADE	01/07/2024	R\$	68,20
---	----	--------	-----	---------	------------	-----	-------

PARA 04567897000190-1-000080/2024

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,07

Valor Global: R\$ 381,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pastel grande,

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Pastel grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso mínimo de 200g cada, com o recheio de carne	6,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8,10

Órgão:

MUNICIPIO DE CHAPECO

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK

Descrição: PASTEL FRITO GRANDE - PASTEL FRITO GRANDE, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, OVOS, SABOR A ESCOLHER, PODENDO SER DE CARNE,

Data: 09/08/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 83021808000182-1-000200/2024

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500,00

Unidade: Unidade

UF: SC

Data Homologação: 30/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
16.366.156/0001-20	GULLA CAFE PADARIA & HAMBURGUERIA LTDA	8,10	8,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,90

Órgão:

MUNICIPIO DE MONDAI

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades dos grupos de idosos do Município de Mondai/SC, para o período de 12

Descrição: Pastel assado grande, feito com farinha de trigo, água, ovos, sabor a escolher, podendo ser de carne, frango, brócolis ou pizza, com peso total de

Data: 19/03/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 83028415000109-1-000032/2024

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.000,00

Unidade: UN

UF: SC

Data Homologação: 19/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
37.814.120/0001-32	NELCI DE PICOLI DE SOUZA 66765480110	4,90	4,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,00

Órgão:

MUNICIPIO DE MONDAI

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para a realização de coffe break durante a ocorrência de eventos, palestras, reuniões, dentre outras

Descrição: Pastel assado grande, feito com farinha de trigo, água, ovos, sabor a escolher, podendo ser de carne, frango, brócolis ou pizza, com peso total de

Data: 30/01/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 83028415000109-1-000006/2024

Lote/Item: 1 / 20

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500,00

Unidade: UN

UF: SC

Data Homologação: 21/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
20.148.174/0001-03	VANI LUCIA MENTGES DO COUTO	5,00	5,00

Item 2: Salgado tipo coquetel variados

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Salgado tipo coquetel variados, o peso mínimo de 10g cada. Sendo: (pastel, conzinha, empadão,	89,90	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,90

Órgão:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, no período de 12

Descrição: Salgados variados tipo coquetel 25 GRAMAS (cento).

Data: 05/08/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01272081000141-1-000052/2024

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70,00

Unidade: CENTO

UF: MG

Data Homologação: 18/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

Item 3: Panqueca, pso mínimo 150g, recheio de carne moída ou frango.		R\$	6,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Panqueca, pso mínimo 150g, recheio de carne moida ou frango.	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

6,00

Órgão:	Data: 18/12/2024
MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO / 01 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de Lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades Administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca	Identificação: 01613283000100-1-000061/2024
Descrição: PANQUECA. Especificação: Com recheio (frango ou carne)	Lote/Item: 1 / 7
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400,00
	Unidade: Unidade
	UF: PB
	Data Homologação: 26/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.881.519/0001-82	MARIA VERONICA DE SOUSA DUARTE 04550112492	R\$ 6,00

Item 4: Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg.		R\$	100,99
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Empadão Grande, com recheio de carne e/ou frango. Peso Mínimo 2kg.	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

69,25

Órgão:	Data: 14/06/2024
Prefeitura Municipal de Piripiri	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição dos produtos de panificação e lanches para atender as demandas das unidades socioassistências atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho,	Identificação: NºPregão:900332024
Descrição: Salgados Diversos Tipo: Empadão , Tamanho: Grande , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina,	Lote/Item: / 12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 03/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.351.759/0001-03	I DA SILVA PADARIA E COMERCIO	R\$ 69,00
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 69,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

132,72

Órgão:	Data: 10/05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de doces, salgados e lanches para realização de cursos, treinamentos; eventos destinados aos servidores, bem como para as palestras e reuniões realizadas	Identificação: NºPregão:900172024
Descrição: Salgados Diversos Tipo: Empadão , Tamanho: Grande , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina,	Lote/Item: / 9
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 150,00
	Unidade: Unidade
	UF: BA
	Data Homologação: 27/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.329.127/0001-47	J BARBOSA PRAZERES	R\$ 132,72

Item 5: Sanduíche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 2		R\$	5,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Sanduíche Natural. Pã de batata, recheado de frango e alface. Peso mínimo 200g.	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$

5,00

Órgão:	Data: 21/08/2024 08:09:00
83.102.483/0001-62 - Prefeitura Municipal de Massaranduba	Modalidade: Pregão
Objeto:	Identificação: 329612
	Lote/Item: 1 / 40

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA
Descrição: SANDUICHE NATURAL (PÃO, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO, MAIONESE), PESO APROXIMADO DE 200G.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.cc
Quantidade: 1.600,00
Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
84.093.574/0001-41	MERCADO MOA LTDA	R\$	5,00
46.533.694/0001-23	FRAUZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6,91

Item 6: Bolo:

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	48,99
1 Unidade	Trigo, tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	0		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 48,99

Órgão:

32.888.731/0001-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha

Objeto: Aquisição, por dispensa licitação, de gêneros alimentícios a serem utilizados em evento institucional da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO COM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 30 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR

Data: 31/01/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20,00

Unidade: Quilograma

UF: RJ

Data Homologação: 04/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.336.507/0001-35	LCV PINHEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	48,99
11.074.537/0001-12	NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$	49,00
33.819.528/0001-46	RUTE MENDES DA SILVA SALVADOR 08870779785	R\$	49,90
52.057.215/0001-42	52.057.215 GILSIMAR DA SILVA SANTOS	R\$	50,00
22.191.517/0001-48	22.191.517 SERGIO VITOR ROCHA	R\$	55,00
55.946.317/0001-07	55.946.317 JOAO FELIPI NOGUEIRA BENEVIDES RIBEIRO	R\$	64,99
51.356.873/0001-72	CAFE, EMPORIO & PRODUTOS DO CAMPO LTDA	R\$	66,67
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	67,49
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R\$	130,00
09.292.323/0001-70	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$	140,00

Item 7: Bolo: sabor Milho

Quantidade	Descrição	Observação	R\$	30,00
1 Unidade	sabor Milho, Tipo: sem recheio, tamanho mínimo 35 cm. 1kg	0		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 30,00

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIB.PRETO-USP

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de padaria

Descrição:

BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG

Data: 19/12/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:910522024

Lote/Item: / 18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100,00

Unidade: Quilograma

UF: SP

Data Homologação: 30/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.788.321/0001-84	SILVA & PADUA PADOKA MINIMERCADO E PADARIA LTDA	R\$	30,00
32.981.676/0001-08	GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	34,50
47.408.816/0001-12	GISELDA ZAIRA BENEQUINI DE OLIVEIRA RIBEIRO 08149697802	R\$	44,00
50.489.095/0001-27	PADARIA E MERCEARIA IRMAOS ARAUJO LTDA	R\$	49,90
45.252.126/0001-91	EMILAY CRISTINA DA SILVA ALVES 36512335880	R\$	55,30
52.360.973/0001-35	52.360.973 AMANDA TALIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS DE ALMEIDA	R\$	55,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:

78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto:

Data: 10/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900772024

Lote/Item: / 54

Aquisição(ões) de Panificados e Lanches para manutenção dos programas e atividades do Município de Maripá/PR

Descrição:

Boio Alimentício Sabor: Milho, Tipo: Sem Recheio, Peso: 1KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 60,00

Unidade: Quilograma

UF: PR

Data Homologação: 07/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
46.081.336/0001-27	NATCHUELE HEIMERDINGER 06378335974
34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA

	Valor da Proposta Final
R\$	30,00
R\$	30,00

Item 8: Suco

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Natural, sabor: caju, goiaba, cajá, abacaxi, acerola

R\$	6,58
Observação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$	6,58
-----	------

Órgão:

01.612.573/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, incluindo-se os itens da merenda escolar, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações constantes a

Descrição: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO

Data: 20/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900022025

Lote/Item: / 83

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000,00

Unidade: Frasco 500,00 ML

UF: PI

Data Homologação: 10/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
48.573.377/0001-66	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

	Valor da Proposta Final
R\$	6,58
R\$	6,58
R\$	6,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$	6,58
-----	------

Órgão:

01.612.573/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, incluindo-se os itens da merenda escolar, para atender as necessidades da municipalidade, conforme especificações constantes a

Descrição: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO

Data: 20/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900022025

Lote/Item: / 84

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000,00

Unidade: Frasco 500,00 ML

UF: PI

Data Homologação: 10/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA
48.573.377/0001-66	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PI
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

	Valor da Proposta Final
R\$	6,58
R\$	6,58
R\$	6,73

Item 9: Lanche Individual (simples)

Quantidade	Descrição
1 Unidade	composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 200 ml de suco de frutas (sabores: acerola,

R\$	19,87
Observação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$	19,87
-----	-------

Órgão:

MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO EVENTO DE CULMINÂNCIA DO ANO LETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DENOMINADO "FORMATURA DO ABC"

Descrição: Lanche, servido em embalagem individual - 03 tipos de salgados, bolo, torta salgada, refrigerante/sucos e estrutura para buffet

Data: 16/01/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 11294303000180-1-000077/2024

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 16/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
04.465.462/0001-35	TORRES E MOURA

	Valor da Proposta Final
R\$	19,87

Item 10: Buffet,		R\$	68,07
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface,	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 68,00

Órgão:	Data: 22/08/2024
06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de apoio logístico em Hospedagem, Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço físico, Confeção e Material de	Identificação: 07954480000179-1-010132/2024
Descrição:	Lote/Item: 1 / 5
Buffet	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.353,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE
	Data Homologação: 05/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.546.059/0001-40	M. V. RODRIGUES DA SILVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 68,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 68,00

Órgão:	Data: 20/08/2024
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ESP-FUND.INST. TERRAS JOSE G. DA SILVA ITESP	Modalidade: Dispensa
Objeto: Fornecimento de hospedagem e alimentação aos servidores designados da Fundação ITESP para a realização da SIPAT/CIPAA - Gestão 2024/2025	Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Descrição:	Lote/Item: / 2
Buffet	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 180,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP
	Data Homologação: 02/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.211.195/0001-23	E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS	R\$ 68,00
27.443.748/0001-15	RM DE FREITAS	R\$ 68,00
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 68,33
01.366.694/0001-48	IN SAMPA - EVENTOS, VIAGENS, TURISMO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 68.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 68,20

Órgão:	Data: 01/07/2024
04.567.897/0001-90 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de BUFFET para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do	Identificação: 04567897000190-1-000080/2024
Descrição:	Lote/Item: 1 / 14
Buffet	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA
	Data Homologação: 25/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.332.940/0001-00	M. C. XERFAN RECEPÇÕES	R\$ 68,20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CMLC – MA

Folha: _____

Rubrica: _____

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/FEVEREIRO**

LICITANTES						CNPJ/Nº
01	JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA 0541302304					29.782.884/0001-65
02	EURIENE DO N DE SOUSA ROCHA-ME					38.232.717/0001-31
03	LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE					36.101.874/0001-82
04	CONTRATO prefeitura de Lima Campos - MA					Nº 004/2024
05	Banco de Preço					***
Item	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Pesquisa 4	Pesquisa 5	Valor Médio Mensal
	V. Mensal	V. Total	V. Mensal	V. Total	V. Mensal	
1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	-	R\$ 6,00	R\$ 5,25
2	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 43,00	R\$ 89,90	R\$ 68,58
3	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 5,90	-	R\$ 6,00	R\$ 5,85
4	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 99,00	-	R\$ 100,99	R\$ 105,00
5	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00	-	R\$ 5,00	R\$ 5,50
6	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 48,99	R\$ 39,40
7	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 34,80
8	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 6,58	R\$ 10,32
9	R\$ 31,40	R\$ 39,00	R\$ 35,90	-	R\$ 19,87	R\$ 31,54
10	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00	-	R\$ 68,07	R\$ 99,52


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão do Setor de Material